



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.834
de 24 de março de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e suplementar”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 6.870/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$7.652.620,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte reais), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Cobertura	Valor
144	Habitação	02.04.02	16.482.0033.2.000	3.3.90.48.00	1	anulação	300.000,00
154	Habitação	02.04.05	04.122.0033.2.000	3.3.90.34.00	1	anulação	529.000,00
240	Educação	02.04.04	12.306.0029.2.100	3.3.90.39.00	1	anulação	310.000,00
462	Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.025	3.3.90.93.00	1	anulação	39.050,00
474	Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.051	3.3.90.93.00	1	anulação	200.950,00
Criar	Cultura	02.11.04	13.392.0036.2.054	3.3.90.39.00	3	superávit	13.300,00
Criar	Infraestrutura	02.12.02	15.452.0033.1.006	4.4.90.51.00	2	excesso	2.479.000,00
Criar	Infraestrutura	02.12.02	17.512.0033.1.008	4.4.90.51.00	2	excesso	3.520.000,00
583	Zeladoria e Serviços	02.35.05	15.452.0033.2.040	3.3.90.36.00	3	superávit	10.760,00
593	Zeladoria e Serviços	02.35.05	15.452.0033.2.080	3.3.90.36.00	1	anulação	10.760,00
766	Agricultura	02.42.02	20.605.0034.2.017	3.3.90.39.00	1	anulação	224.800,00
Criar	Agricultura	02.42.04	20.605.0034.2.017	3.3.90.36.00	1	anulação	15.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 1.629.560,00 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Cobertura	Valor
136	Habitação	02.04.01	04.122.0033.2.000	3.3.90.39.00	1	anulação	829.000,00
231	Educação	02.04.04	12.306.0029.2.100	3.3.90.30.00	1	anulação	310.000,00
471	Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.051	3.3.90.39.00	1	anulação	240.000,00
590	Zeladoria e Serviços	02.35.05	15.452.0033.2.080	3.3.90.30.00	1	anulação	10.760,00
755	Agricultura	02.42.01	04.122.0034.2.017	3.3.90.30.00	1	anulação	17.000,00
756	Agricultura	02.42.01	04.122.0034.2.017	3.3.90.32.00	1	anulação	800,00
758	Agricultura	02.42.01	04.122.0034.2.017	3.3.90.39.00	1	anulação	36.000,00
765	Agricultura	02.42.02	20.605.0034.2.017	3.3.90.32.00	1	anulação	1.000,00
768	Agricultura	02.42.02	20.605.0034.2.017	4.4.90.52.00	1	anulação	150.000,00
778	Agricultura	02.42.02	20.605.0034.2.017	3.3.90.39.00	1	anulação	15.000,00
781	Agricultura	02.42.04	20.605.0034.2.017	4.4.90.52.00	1	anulação	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.834
de 24 de março de 2026.

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na importância de R\$24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais).

Banco Reduzido	Fonte	Saldo 31/12/2024	Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível	Valor a ser Utilizado
44	3	715.721,72	111.547,28	64.200,00	539.974,44	10.760,00
52	3	276.420,46	52.970,00	0,00	223.450,46	13.300,00

- c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$5.999.000,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil reais).

Banco Reduzido	Fonte	Descrição	A utilizar
	2	Termo de Convênio 100253/2025	2.479.000,00
	2	Termo de Convênio 100255/2025	3.520.000,00
TOTAL			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de março de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de março de 2026 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente